



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

**Processo SEI nº: 23302.100104/2024-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 06/2024/UG 158149**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, QUE
FIZERAM ENTRE O IFSertãoPE/REITORIA E A
EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E
LOCAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - REITORIA, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56302-100, na cidade de Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pela Pró-Reitora de Orçamento e Administração, Sr^a. **Fabricia Nadja de Oliveira Freire**, nomeada pela Portaria nº 516, de 29/05/2024-Reitoria IFSertãoPE, portadora da matrícula funcional nº 2157897, tendo em vista o que consta no Processo nº 23302.100104/2024-08, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2024/Reitoria**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto:

1.1.1 A **repactuação** dos preços contratuais, a partir de 01 de setembro de 2024, em virtude de celebração de nova Convenção Coletiva de Trabalho, sob o n.º PE000123/2024, a qual majorará os preços do contrato no percentual médio de **5,78%** (cinco virgula sete oito por cento) sobre o valor global contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A repactuação está embasada na **Convenção Coletiva de Trabalho para o posto de Servente de Limpeza – PE000123/2024, registrada no MTE em 20/02/2024**. A CCT foi celebrada entre os Sindicatos das Categorias de Trabalhadores e os Sindicatos dos Empregadores, e está prevista na Cláusula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

- 3.1. Este termo tem o valor de **R\$ 1.247,93** (mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) aplicado sobre o valor mensal.
- 3.2. O valor mensal do contrato passará de R\$ 21.560,38 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para o valor mensal de **R\$ 22.808,31** (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e um centavos).
- 3.3. Sendo que o valor global do contrato passará de R\$ 215.606,80 (duzentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 228.083,10** (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrado abaixo:

Fornecedor: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. C.N.P.J./CPF: 00.323.090/0001-51					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço Especializado de Limpeza Serviço Especializado de Limpeza com dedicação exclusiva de mão- de-obra: área interna e externa.	Unidade	10	22.808,31	228.083,10
Total					228.083,10

- 3.4. Considerando que os efeitos financeiros da repactuação são a partir de **01/09/2024**, há uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 6.239,65** (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de abril a agosto de 2024, em consonância ao Parecer Contábil n.º 55/2024, e Memória de Cálculo da Gestão Contratual. O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, cabendo a Contratante a execução do pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158149 / 26430
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231742



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

Elemento de Despesa: 339000
PI: L20RLP0120N

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Sem exigência de garantia de execução conforme Cláusula Décima Primeira do contrato 05/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, as planilhas de custos e formação de preços, repactuadas conforme Convenções Coletivas de Trabalho e Memória de Cálculo emitida pelo Departamento de Contabilidade da Reitoria inseridas no processo, cujo inteiro teor deverá ser levado ao conhecimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Petrolina-PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE
Data: 26/07/2024 12:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Nadja de Oliveira Freire
Pró-Reitora de Orçamento e Administração
Portaria nº 516, de 29/05/2024
Reitoria – IFSertãoPE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL NERY AMORIM
Data: 26/07/2024 14:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1-.....

DocuSigned by:
José Adauto S. Junior
85E1ED5405B0422...

2-